



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 480/2011 – INDIAPORÃ, 26 DE AGOSTO DE 2.011.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 042: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

Ficha 048: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 134: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 2.500,00

15.452.0181.2014.0000 Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 136: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 48.000,00

TOTAL GERAL R\$ **70.500,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 309: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 16.000,00

12.361.0150.2040.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I

Ficha 329: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 22.500,00

12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal

Ficha 368: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 15.000,00

12.365.0160.2039.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal

Ficha 377: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 17.000,00

TOTAL GERAL R\$ **70.500,00**

ARTIGO 2º - Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº. 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 404/2010 (LDO/2011), em conformidade com o presente crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Trabalhando e vencendo desafios!



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 26 de Agosto de 2.011.



FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.



CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!